



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

LEI Nº 336, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação para implantar e desenvolver no Município o "Programa de Formação Integral da Criança" e dá outras providências).

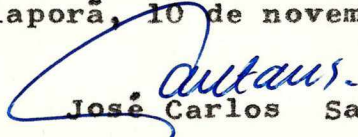
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantar e desenvolver no município, o PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - "PROFIC".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário, nas mesmas importâncias a serem repassadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 10 de novembro de 1986.


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa regional no "FERNANDÓPOLIS JORNAL", da cidade de Fernandópolis.


João Agreli - Secretário